

## 112 - INFORMATIVO DA FATEC-JUNDIAÍ – Direção – 29/05/2010

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO – UNESP.

Pelo presente instrumento, de um lado o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado e vinculado a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Praça Cel.Fernando Preste, 74 – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora **LAURA M.J. LAGANÁ** e, de outro lado a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, autarquia estadual de regime especial criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/0001-24, com sede na Rua Quirino de Andrade, 215 São Paulo –SP, doravante denominada UNESP, neste ato representada, na forma do artigo 34, inciso I de seu Estatuto, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD**, tem entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

#### **Cláusula primeira – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnico-Científico o estabelecimento de relações conjuntas entre a UNESP e o CEETEPS, dentro de suas esferas de competência e especialização, para a realização de um projeto de pesquisa científica conjunta entre a CEETEPS/FATEC Jundiaí e a UNESP/ campus de Rosana.

1.2 O programa de Cooperação Técnico-Científico aqui estabelecido e regulamentado compreenderá atividades científicas e educativas a serem desenvolvidas em relação aos bens culturais do Complexo Cultural FEPASA, em Jundiaí, tendo por foco a realização de estudos e pesquisa científica e tecnológica; realização de cursos e oficinas; o planejamento de atividades culturais e educacionais sobre este patrimônio cultural.

1.3 Os projetos e atividades específicas, que farão parte do programa serão definidos em “TERMOS ADITIVOS”, os quais se tornarão parte integrante do presente CONVÊNIO, cujos planos de trabalho elaborados de acordo com o art.116 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, e previamente assinado pelos partícipes, estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos.

#### **Cláusula Segunda – DA COORDENAÇÃO**

Serão coordenadores do Projeto de pesquisa científica – Complexo Cultural FEPASA - a Professora Dr<sup>a</sup>. Lívia Maria Louzada Brandão (CEETEPS/FATEC-JD) e o Professor Dr. Eduardo Romero de Oliveira (UNESP/ROSANA) que terão por responsabilidade supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, de conformidade com o previsto neste Acordo.

### **Cláusula Terceira – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS**

É de responsabilidade de cada partícipe assegurar-se de que todas as pessoas indicadas para trabalhar nos projetos e atividades a serem previstas no presente Acordo conheçam, e explicitamente aceitem todas as condições estabelecidas.

### **Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científico vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, findo os quais poderá ser celebrado novo Acordo, se os partícipes assim dispuserem.

### **Cláusula Quinta – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Este Acordo de Cooperação Técnico-Científico não impede que as partes realizem acordo semelhante com outras entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso e à divulgação de bens e informações e às limitações por direitos autorais e de propriedade.

E por se acharem assim ajustados, assinam o presente Acordo de Cooperação Técnico-Educacional em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo,

2009.

**LAURA M.J. LAGANÁ**  
Diretora Superintendente do  
Centro Estadual de Educação  
Tecnológica Paula Souza –  
CEETEPS

**HERMAN J.C.VOORWALD**  
Reitor da Universidade Estadual  
Paulista “Júlio de Mesquita Filho”  
UNESP

**ANTONIO CÉSAR GALHARDI**  
Diretor da Faculdade de Tecnologia  
de Jundiaí – FATECJD -

**ROSÂNGELA C. THOMAZ**  
Coordenadora Executiva do Campus/  
UNESP-ROSANA